RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO:

"SAÚDE EM MOVIMENTO NO LAR SÃO VICENTE-OBRA PADRE DONIZETTI"

- TERMO DE FOMENTO 02/2026.

Mês de Referência: AGOSTO/2026

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Conveniado: Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti
Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional
Endereço: Rua José Silvestre nº 397, Vila Maria – Tambaú/SP
Usuários: idosos a partir de 60 anos de idade
Total de Cadastrados: 46 moradores
Total de Frequentadores no mês: 39 moradores
Horário de Atendimento: Ininterrupto (24 horas)

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO:

NOME: Gleiciane Cristina Andreazzi
CRESS: 70.594/ 9°Região
RG: 41.121.436-6
CPF: 352.568.478-99
ENDEREÇO: Rua João Salemi, n°1.608 – Vila Salemi
MUNICÍPIO: Tambaú/SP
CEP: 13.710-000

RECURSO RECEBIDOS:

Recurso Municipal – Termo de Fomento nº 02/2026
Valor do Repasse: R$ 24.500,00
Nº de Parcelas: Parcela única
Dados Bancários
Banco: Banco do Brasil
Endereço: Rua Cap. David, 37 - Centro, Tambaú
Agência: 2706-5
Conta: 24.061-3

1- Objetivos:

1. Executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, caracterizado como Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garantindo proteção integral aos idosos acolhidos, por meio de atendimento ininterrupto, humanizado e qualificado, visando à preservação da dignidade, dos direitos, da autonomia possível, do fortalecimento dos vínculos sociais e da melhoria da qualidade de vida. Buscar a valorização e a autonomia do morador através de parcerias e pela própria Instituição, executando atividades e proporcionando momentos de lazer, conhecimento, descontração que procuram ocupar o tempo ocioso do morador e que contribuam para o desenvolvimento de suas potencialidades;

Objetivos específicos:

1. Acolher pessoas idosas em situação de violação de direitos, assegurando proteção integral, segurança, cuidado, moradia, alimentação e acompanhamento contínuo;
2. Prevenir o agravamento de situações de negligência, abandono, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários;
3. Garantir o atendimento das necessidades básicas e específicas dos idosos, respeitando suas individualidades, história de vida, crenças, valores e grau de dependência;
4. Promover a valorização da pessoa idosa e o fortalecimento de sua autonomia funcional e social, dentro de suas possibilidades;
5. Incentivar a convivência comunitária e a inclusão social dos idosos acolhidos, respeitando os limites físicos e cognitivos de cada morador;
6. Ofertar acompanhamento técnico sistemático, por meio de equipe multiprofissional, assegurando atendimento integral e continuado;
7. Desenvolver ações de reabilitação, prevenção e promoção da saúde, com foco na mobilidade, funcionalidade e bem-estar dos idosos;
8. Assegurar a manutenção e atualização de registros e prontuários, garantindo a organização documental e a confidencialidade das informações;

MÊS DE AGOSTO:

No mês de agosto de 2026, no âmbito do acompanhamento socioassistencial desenvolvido junto aos acolhidoss desta Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), foram concretizadas importantes ações voltadas ao fortalecimento da proteção social e à garantia dos direitos da pessoa idosa.

Ademais, no tocante ao eixo da promoção da saúde e autonomia funcional, assegurou-se a continuidade da rotina de atendimentos e sessões do serviço de Fisioterapia. As intervenções continuadas de reabilitação e manutenção motora objetivam mitigar agravos decorrentes de patologias crônico-degenerativas, prevenir episódios de quedas e otimizar o desempenho nas Atividades de Vida Diária (AVDs), promovendo substancial ganho na qualidade de vida, no bem-estar físico-funcional e na preservação da capacidade laboral e cognitiva dos idosos institucionalizados.

Segue algumas fotos do mês de AGOSTO 2026:

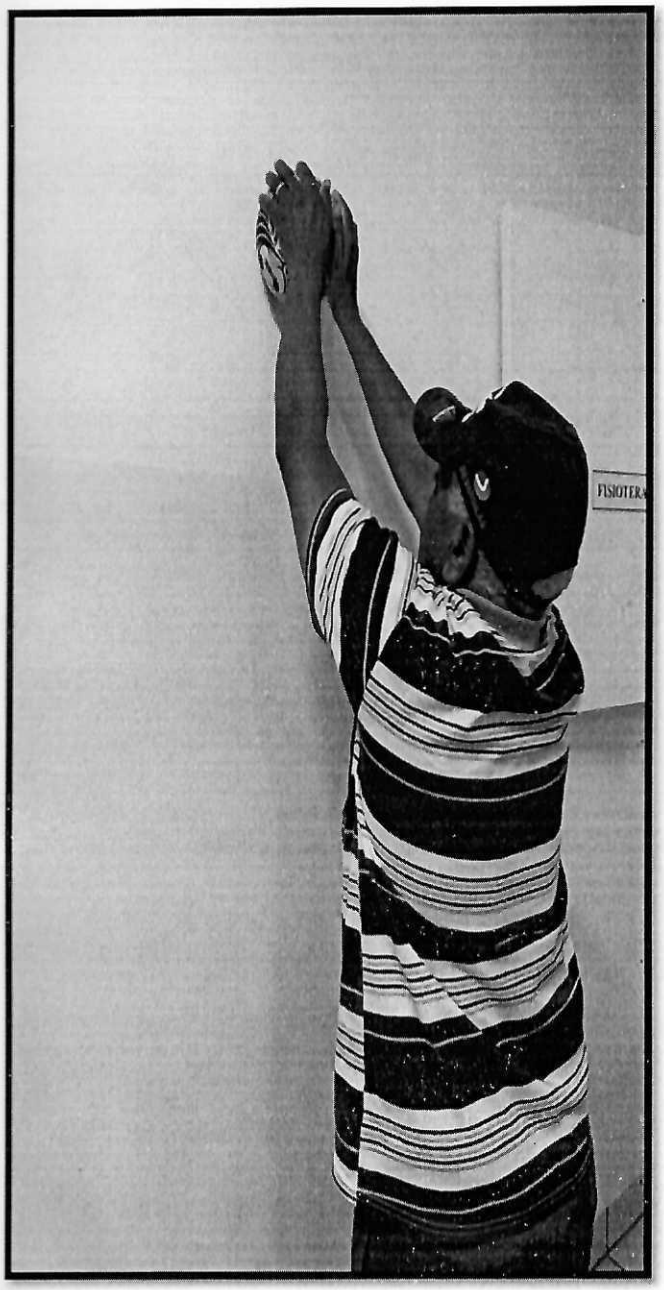

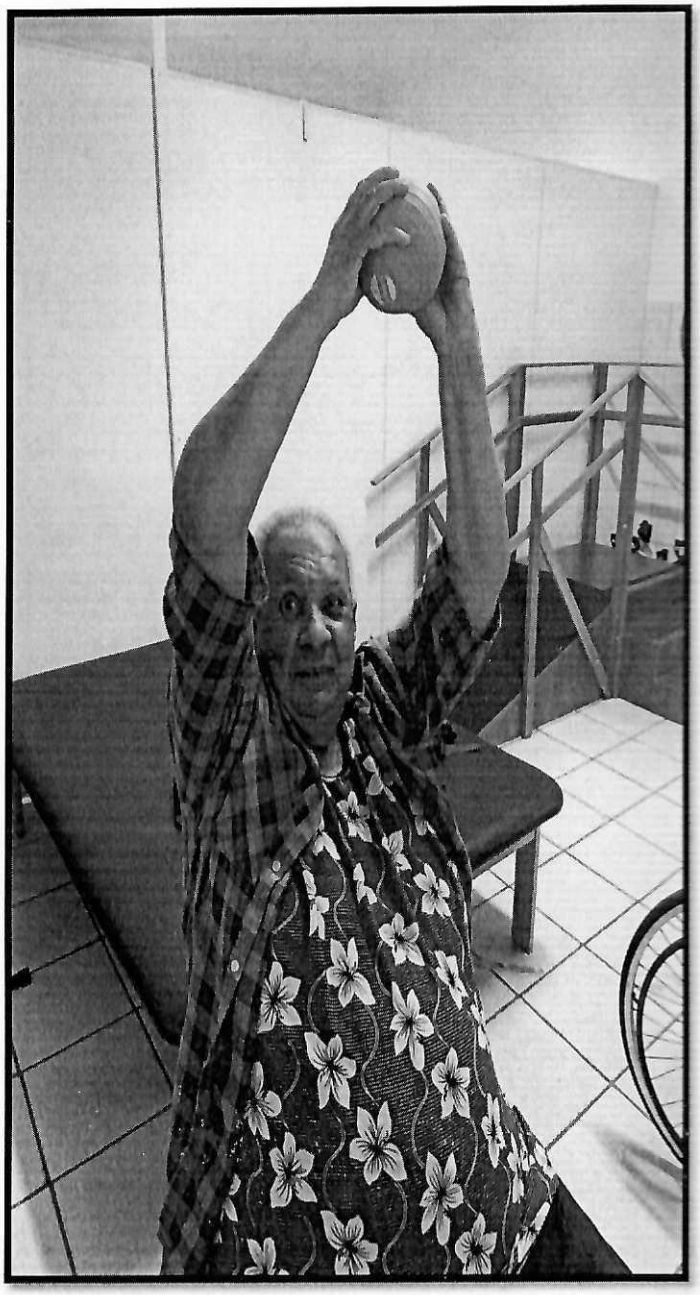



3- DEMONSTRATIVO FINANCEIRO MENSAL – Agosto 2026:

Lar São Vicente
Obra Padre Donizetti
CNPJ 48 182 422/0001-51
Rua José Silvestre, 397 - Vila Maria.
E-mail-obrapdonizetti@hotmail.com
Fone- (19) 3673-1879
Tambaú-SP – CEP – 13.710-000

- Fundação em 19 de janeiro de 1960, pelo saudoso "Padre Luiz Girotti"
- Estatuto Registrado sob o nº. 12 de 17/04/1973, no Cartório da Comarca de Tambaú
- Matrícula na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. S. Paulo – Inscrição sob nº. 3.339
- Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú – Inscrição sob o nº. 08 de 17/09/1999
- Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 1.703 de 08/06/2001
- Declarado de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 48.426 de 25 de fevereiro de 2005
- Declarado de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 23, de 18/01/2005- publicado no DO. 19/01/2005
- Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução nº. 167, de 21/08/2006, publicada no DOU. 29/08/2006, Seção I – Processo nº. 71010.002665/2004-19
- Matrícula no Conselho Municipal do Idoso – Inscrição sob o nº. 002 de 17/08/2003

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO: Agosto/2026		
FOMENTO Nº 02/2026		VALOR
SALDO EM 31/07/2026	R$	18.513,58
JUROS DE APLICAÇÃO	R$	129,68
TARIFA IR	R$	6,61
TARIFA IOF	R$	-
TOTAL	R$	18.636,65
DESPESAS		
Prestação de serviços	R$	2.048,00
TOTAL	R$	2.048,00
VALOR TOTAL		
SALDO EM 31/08/2026	R$	16.588,65

DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
	DATA	N.F	VALOR
ISABELLE AMORIM AUGUSTO	31/08/2026	2	R$ 2.048,00

José Camargo
PRESIDENTE

4- Impacto social esperado:

1. Garantia da proteção integral e do atendimento ininterrupto aos 46 idosos acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos;
2. Melhoria da qualidade de vida, do bem-estar físico, emocional e social dos idosos atendidos;

3. Redução de agravos decorrentes do envelhecimento, como perda de mobilidade, quedas, atrofia e perda de massa muscular, por meio da atuação do fisioterapeuta;
4. Manutenção e/ou ampliação da autonomia funcional dos idosos, respeitando suas limitações individuais;
5. Fortalecimento da convivência social, da autoestima e da participação dos idosos nas atividades institucionais;
6. Qualificação do atendimento prestado pela equipe multiprofissional, com acompanhamento técnico sistemático;
7. Organização, segurança e confidencialidade dos prontuários e documentos institucionais, com melhoria da gestão documental;
8. Prevenção do agravamento de situações de negligência, abandono eviolência contra a pessoa idosa;
9. Fortalecimento da articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas;
10. Efetivação dos direitos da pessoa idosa, em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa e as normativas do SUAS.

5- Processo de Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento e a avaliação do projeto ocorrerão de forma contínua e sistemática, com base nos princípios da transparência, eficiência e controle social, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). O acompanhamento das ações será realizado por meio de registros diários, relatórios técnicos mensais e análise periódica do cumprimento das metas pactuadas, considerando os indicadores e meios de aferição previamente definidos no plano de trabalho. A equipe técnica e multiprofissional será responsável pela coleta, sistematização e análise das informações, garantindo a fidedignidade dos dados. Serão utilizados como instrumentos de monitoramento: prontuários individuais dos idosos, fichas de acompanhamento funcional e social, relatórios do fisioterapeuta, registros das atividades socioeducativas, escalas de trabalho, listas de presença, registros fotográficos e documentação administrativa e fiscal. A avaliação dos resultados ocorrerá de forma periódica, permitindo a identificação de avanços, dificuldades e necessidades de ajustes, assegurando a melhoria contínua do serviço ofertado. Os resultados serão apresentados aos órgãos competentes, quando solicitado, respeitando o sigilo profissional e as normativas éticas do Serviço Social, em conformidade com o Código de Ética do Assistente Social e demais legislações vigentes.

Tambaú, 31 de Agosto de 2026

Gleiciane Cristina [illegible]
Assistente Social
CRESS [illegible]

José Camargo
Presidente

Gleiciane Cristina Andreazzi
Assistente Social – CRESS 70.594